



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE)	MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL) MARIANA MARTINS BARROS (ADVOGADO)
NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	MARIANA MARTINS BARROS (ADVOGADO)
EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (INTERESSADO)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO)
CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR)	CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR)	HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO)
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR)	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO)
AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR)	CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO)
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR)	PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
SERMAVIL LOCACAO E MONTAGENS LTDA (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
LOC PESO LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR)	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO)
SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR)	LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO)
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR)	VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO)

BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR)	MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR)	IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO)
LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO)
REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO)
RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR)	JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO)
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR)	ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR)	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO)
ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR)	EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR)	ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO)
WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR)	THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO)
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR)	CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR)	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO)
DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR)	MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO)
MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
VIAPOL LTDA (CREDOR)	OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR)	MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO)
BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR)	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR)	TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)
GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)

URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR)		DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65067002	14/03/2025 19:06	Petição (outras)	Petição (outras)
65068953	14/03/2025 19:06	Doc.1_RMA_Dez2024_Nascimento	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
FALÊNCIA DA COMARCA DA CAPITAL DE VITÓRIA/ES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada na ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA.** e **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** (“Recuperandas”), apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas (**Doc. 1**), referente à competência de **dezembro de 2024**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 14 de março de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349



X-Center | www.excelia.com.br
Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá,
CEP 06460-040, Tamboré, Barueri - SP, + 55 (11) 2844-2446

Excelia AJ | www.excelia-aj.com.br
E-mail: rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br | +55 (11) 94587-1184





excelia 



A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



excelia 





excelia 

N NASCIMENTO
PRÉ-MOLDADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: **dezembro de 2024**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.



SUMÁRIO

06	INTRODUÇÃO
07	SOBRE AS RECUPERANDAS
10	EVENTOS RELEVANTES
16	FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES
18	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
28	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



SUMÁRIO

32 ENDIVIDAMENTO

36 ANEXOS

40 EVENTOS PROCESSUAIS



excelia 



INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Nascimento Premoldados Ltda.** em 17/12/2021, e de **Nascimento Construções Ltda.** em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a **consolidação processual e substancial** das Empresas.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **dezembro de 2024**, de ambas as Empresas, bem como o Grupo de maneira consolidada.



SOBRE AS RECUPERANDAS

excelia 



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ



O **Grupo Nascimento** tem como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas Empresas.

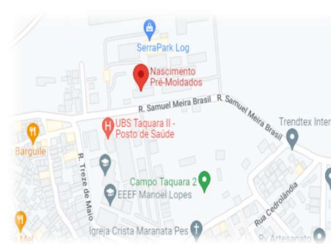
› Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas não realizaram qualquer alteração societária.

Endereço e Objeto Social

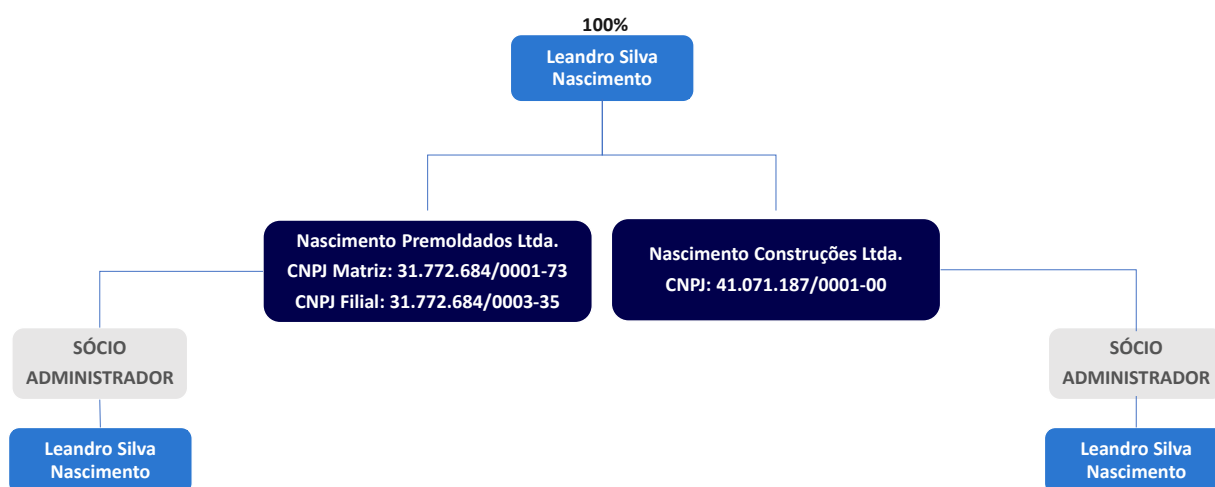
Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

Objeto Social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

Instalações e Localização



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ



EVENTOS RELEVANTES

excelia 



ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES



Assembleia Geral de Credores

Conforme informado pela AJ na petição de ID 55060124, retomados os trabalhos da 2ª Convocação da AGC em continuação, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) acostado em ID 54751367 dos autos em 14/11/2024 foi levado à deliberação assemblear, considerando as alterações que foram realizadas ao longo do conclave. O QGC utilizado como base para colheita de votos é aquele constante em ID 51750497, de modo que a deliberação ocorreu em 2 (dois) cenários distintos, observadas as considerações feitas pela AJ no parecer de ID 48498094 em relação ao Grupo Serrapark, prezando-se pela eficiência e cautela para posterior formação do entendimento judicial.

Com isso, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Grupo Nascimento obteve a **APROVAÇÃO** pela maioria dos credores presentes em AGC, em ambos os cenários, observado o quórum do art. 45 da LRF, conforme se infere da ata de AGC disponibilizada em ID 55060128.

Próximo passo: homologação do Plano de Recuperação Judicial

Diante da aprovação do PRJ em AGC, caberá ao MM. Juízo Recuperacional analisar o referido plano e realizar o controle de legalidade sobre as suas disposições, podendo homologá-lo e, consequentemente, conceder a Recuperação Judicial as empresas do Grupo Nascimento, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Destaca-se que a AJ apresentou o seu parecer quanto as cláusulas possivelmente conflitantes com a LRF na petição de ID 56050473, opinando pela homologação do plano, com a ressalva em relação às cláusulas (i) 4.2.1.2, 4.7.1 e 4.7.4; (ii) 4.3; (iii) 8.3 e 8.11; e (iv) 8.8.

Nessa mesma petição, a Administradora Judicial opinou pela apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativamente ao **passivo fiscal federal** e, no que concerne ao **passivo fiscal estadual e municipal**, ponderou que deverão as Recuperandas ao menos indicar a estratégia e os esforços adotados para equacionar referido endividamento, conforme dispõe o art. 57 da LRF e observado o entendimento jurisprudencial vigente sobre o tema.

Passivo Fiscal

Conforme decisão de ID 56960437, foi determinado que Recuperandas juntassem as certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal), nos termos do art. 57 da LRF e art. 191-A do CTN.

Na sequência, as Recuperandas manifestaram-se em ID 62103317 informando que em relação a certidão negativa federal, a Nascimento Premoldados firmou Transação Individual para pagamento dos débitos federais inscritos em dívida ativa, porém, consta como pendência o débito inscrito em dívida ativa sob o nº 72.2.20.007196-08, referente ao IRPJ Fonte, tratando-se de uma inconsistência que será corrigida por um Pedido de Revisão de Dívida Inscrita. Com relação à dívida fiscal estadual e municipal, as Recuperandas pontuaram que a exigência da apresentação das CNDs dessas competências para fins de homologação do PRJ dependeria da edição de lei específica acerca do parcelamento dos tributos de sua respectiva competência.



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS

- O **faturamento** de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na **Nascimento Premoldados**, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da **Nascimento Construções**.
- Para o mês de **dezembro de 2024**, o faturamento bruto auferido foi de **R\$ 3,673 milhões**, composto pela receita com a venda de produtos de fabricação própria na quantia de R\$ 3,543 milhões e R\$ 130 mil de serviços prestados, conforme extrai-se dos Livros contábeis, fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas.
- **Endividamento**: as Recuperandas apresentaram redução de 14% em seu endividamento, totalizando obrigações no importe de R\$ 135,547 milhões em 12/2024, havendo pagamentos e baixas a título de fornecedores, obrigações trabalhistas com os Colaboradores e prestadores de serviços, adimplementos e compensações de tributos e encargos sociais no total de R\$ 3,172 milhões, o que representou a quitação de 2% do total de obrigações reconhecidas pelas Empresas no mês em questão.
- **Ativo e Passivo**: o Ativo do Grupo Recuperando reduziu R\$ 21 milhões em **dezembro de 2024**, e o Passivo decresceu cerca de R\$ 22 mil no mesmo período, tendo em vista os diversos ajustes realizados pelas Recuperandas nos saldos contábeis, o que será detalhado no decorrer do presente Relatório.
- **Visita presencial às sedes das Recuperandas**: em 26/02/2025, a Administradora Judicial realizou, de forma presencial, a visita de constatação de atividades na sede das Recuperandas, conforme as fotos que seguem na seção "Anexos" deste RMA. Foi constatado que todos os setores estavam em atividade, considerando as seções administrativas e operacionais.



REUNIÃO PERIÓDICA



- Com base no que foi relatado pelos representantes das Devedoras, por ocasião da Reunião de acompanhamento realizada por esta Auxiliar do Juízo em 28/01/2024, bem como pelas visitas mensais *in loco*, as Empresas seguem operando normalmente.
- Na oportunidade, os presentes informaram que, de modo geral, o **Grupo Nascimento** estava em um cenário ruim no ano de 2024, pois apesar de haver diversos orçamentos em discussão, muitos foram adiados e não concluídos até o fechamento do ano. Porém, somente em janeiro/2025 foram firmados 6 contratos que garantiram 100% da produção do 1º semestre do ano corrente, confirmando as boas expectativas para este ano.
- Sobre o Passivo Fiscal estadual, informaram que seguem em negociação com o órgão. Já nos âmbitos federal e municipal, novos valores devidos foram apontados pelas Fazendas e estão sendo verificados, o que impactou na emissão da Certidão federal que já tinha sido obtida. Sobre isso, foi esclarecido por esta Administradora Judicial que o Juiz definiu que sejam apresentadas as CNDs de todos os entes, em que pese a opinião desta subscritora para comprovação apenas dos esforços para regularização dos passivos estaduais e municipais, além da apresentação da CND federal.
- No que tange aos ajustes no Balanço Patrimonial previstos para o encerramento do exercício de 2024, para correção dos saldos do ativo imobilizado e outras contas com saldos incorretos, informaram que estão realizando o fechamento do ano e já considerando os ajustes necessários.
- Por fim, o Sócio Leandro questionou sobre como reconhecer o deságio sobre os créditos concursais, conforme aprovado no Plano de Recuperação Judicial. Em resposta, foi informado por esta Auxiliar do Juízo que há discussões jurídicas sobre a aplicação do deságio no âmbito nas recuperações judiciais, tendo em vista que o tema envolve questões contábeis, fiscais e legais, de maneira que o Sócio foi orientado a realizar uma análise completa dos impactos contábeis e fiscais que resultarão do reconhecimento do deságio pelo **Grupo Nascimento**, considerando o regime tributário aplicado às Empresas, bem como buscar casos semelhantes que transitaram pelo Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo, para subsidiar a decisão das Devedoras sobre o tema.

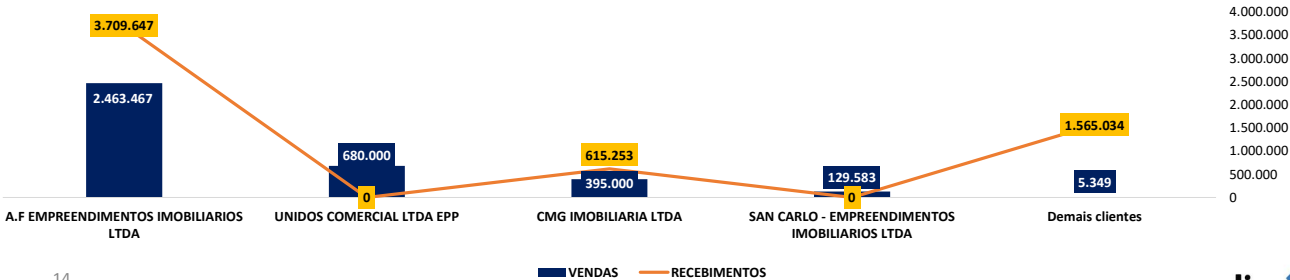


PRINCIPAIS CLIENTES

A distribuição do total de pouco mais de **R\$ 3,673** milhões de faturamento auferido pelas Recuperandas, conforme constatado pelos relatórios fornecidos, a maior parte (99,8%) esteve concentrado em 4 clientes, sendo que, em **dezembro de 2024**, o principal foi o “A.F Empreendimentos Imobiliarios Ltda/CLS” representando 67% das receitas obtidas no mês em análise.

RAZÃO SOCIAL / NOME	VENDA DE PRODUTOS PRÓPRIOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REPRES. (%)
A.F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2.463.467	0	70%
UNIDOS COMERCIAL LTDA EPP	680.000	0	19%
CMG IMOBILIARIA LTDA	395.000	0	11%
SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0	129.583	0%
DEMAIS CLIENTES	5.349	0	0%
TOTAL	3.543.816	129.583	100%

A SEGUIR, DEMONSTRAM-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 12/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES:

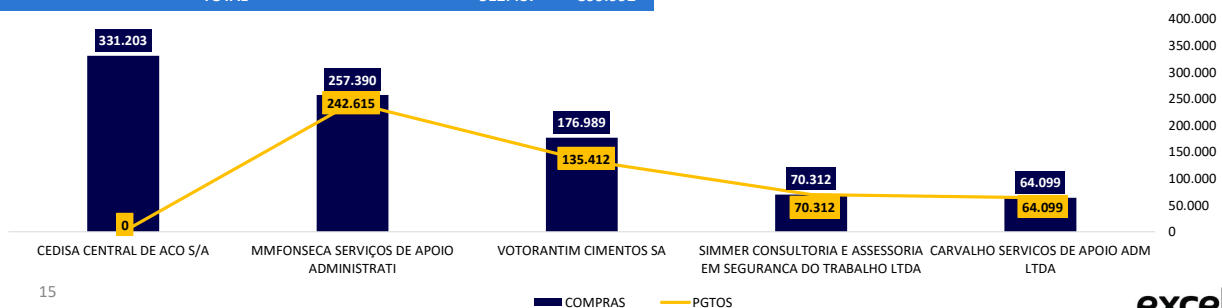


PRINCIPAIS FORNECEDORES

Por intermédio dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o **Grupo Nascimento** operou em **dezembro de 2024**, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 122 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 2,083 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores que representaram 43% do total de compras no período em análise. A seguir, demonstram-se os 5 principais fornecedores no mês de 12/2024, bem como os montantes pagos para cada um deles:

Nº	Razão Social / Nome	PGTOS	COMPRAS
1	CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	0	331.203
2	MMFONSECA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI	242.615	257.390
3	VOTORANTIM CIMENTOS SA	135.412	176.989
4	SIMMER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG	70.312	70.312
5	CARVALHO SERVICOS DE APOIO ADM LTDA	64.099	64.099
TOTAL		512.437	899.992

Em dezembro de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 2,083 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 1,727 milhão, o que representou 19% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.



FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

excelia 



FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Ao final de **dezembro de 2024**, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de **R\$ 488 mil**, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais, com um quadro composto por **76** colaboradores. Além disso, constatou-se gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária. A seguir, tem-se os números apurados nas folhas de pagamento da matriz e filial da Recuperanda **Nascimento Premoldados**:

FOLHA DE PAGAMENTO	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
DESPESAS COM PESSOAL	377.356	380.385	1%	3.029	78%
SÁLARIOS E ORDENADOS	207.001	173.757	-16%	-33.244	36%
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	26.946	40.466	50%	13.520	8%
PROVISÕES PARA FÉRIAS	26.386	26.948	2%	561	6%
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	20.152	21.031	4%	879	4%
TRANSPORTE (EMPREGADOS)	222	2.225	901%	2.003	0%
EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	1.144	1.217	6%	73	0%
HORAS EXTRAS	60.300	71.598	19%	11.298	15%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5.657	0	-100%	-5.657	0%
ADICIONAL NOTURNO	6.404	9.760	52%	3.356	2%
AJUDA DE CUSTO	2.961	5.229	77%	2.268	1%
REPOUSO REMUNERADO	20.182	20.445	1%	263	4%
UNIFORMES E VESTIMENTAS	0	826	100%	826	0%
BONIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS	0	6.882	100%	6.882	1%
ENCARGOS SOCIAIS	132.239	107.977	-18%	-24.262	22%
ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	102.520	81.023	-21%	-21.497	17%
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	29.718	26.954	-9%	-2.765	6%
TOTAL	509.595	488.362	-4%	-21.233	100%

Total	nov/2024	dez/2024
Colaboradores	74	76

Os gastos com mão de obra direta totalizaram R\$ 488 mil e representaram 13% da receita bruta auferida em 12/2024.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

excelia 



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera a geração de benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas em **dezembro de 2024**:

ATIVO	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
ATIVO CIRCULANTE	73.742.699	52.237.468	-29%	-21.505.231	94%
DISPONIBILIDADES	73.963	9.254	-87%	-64.710	0%
ADIANAMENTOS	575.875	535.705	-7%	-40.170	1%
DUPLICATAS A RECEBER	14.525.607	12.309.071	-15%	-2.216.535	22%
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.245.905	1.192.980	-4%	-52.925	2%
OUTROS CRÉDITOS (MÚTUOS)	7.045.835	7.045.835	0%	0	13%
ESTOQUES	50.275.513	31.144.622	-38%	-19.130.891	56%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.381.818	3.397.852	0%	16.035	6%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	311.071	311.071	0%	0	1%
INVESTIMENTOS	90.540	100.263	11%	9.723	0%
IMOBILIZADO	2.980.207	2.986.518	0%	6.311	5%
TOTAL DO ATIVO	77.124.516	55.635.320	-28%	-21.489.196	100%

Em resumo, com base nos valores do Ativo, nota-se redução de R\$ 21 milhões no mês de dezembro de 2024, tendo em vista a minoração das “duplicatas a receber” e dos “estoques”.

- O **Ativo Circulante** permanece representando uma parte substancial do Ativo total do **Grupo Nascimento**, correspondendo a 94%. Isso indica que as Empresas possuem uma quantidade considerável de recursos alocados no curto prazo, para cobrir suas obrigações e financiar suas operações. Em **dezembro de 2024**, o Ativo Circulante atingiu a quantia de R\$ 52,237 milhões, com decréscimo de R\$ 21,505 milhões em comparação ao mês anterior.

- Disponibilidades:** as “Disponibilidades” abrangem o caixa e equivalentes de caixa (saldos em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata), com redução de 87% em comparação ao mês anterior. Isso indica que as Empresas acumularam menos recursos em dinheiro no período, em decorrência de maiores saídas de recursos pelos pagamentos realizados, frente aos recebimentos de clientes no mês 12/2024. No mais, as “Disponibilidades” permaneceram representando menos de 1% do total do Ativo das Devedoras, indicando que o Grupo detém apenas uma parte modesta dos seus recursos alocados em ativos de maior liquidez.
- Adiantamentos:** pagamentos efetuados antecipadamente para funcionários e fornecedores, com decréscimo de R\$ 40 mil em relação a 11/2024. Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, foram realizados novos adiantamentos no total de R\$ 43 mil, tendo em vista a aquisição de produtos e serviços com o pagamento antecipado.
- Sobre os “adiantamentos a funcionários”, houve novos registros de R\$ 116 mil, contra uma baixa de R\$ 199 mil, tendo em vista o processamento da Folha de Pagamento do período, com destaque para o pagamento da segunda parcela do 13º salário no mês 12/2024.
- As **Duplicatas a Receber** apresentaram decréscimo de 15%, o equivalente a R\$ 2,216 milhões, constatando-se o recebimento de R\$ 3,578 milhões, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes, frente ao registro das vendas ocorridas em dezembro/2024 no total bruto de R\$ 3,673 milhões.



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO



- Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, há registro de compensação de ICMS e INSS a recuperar, de maneira que o saldo ao final do exercício era de R\$ 876 mil, indicando a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.
- Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, não havendo alteração no período e mantendo o saldo de R\$ 7,045 milhões. Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da **Nascimento Premoldados** para a **Nascimento Construções**, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e "caixa unificado", mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora **Nascimento Construções**, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entre as Recuperandas, também chamados de operações "intercompany". Em complemento, no quadro a seguir está demonstrada a composição dos mútuos no mês 12/2024:

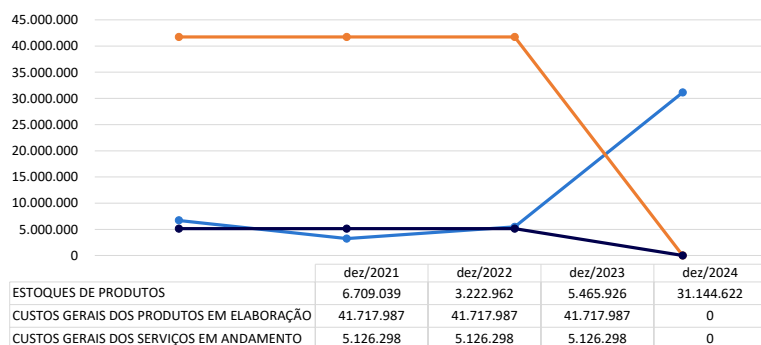
OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS	nov/2024	dez/2024
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER – CIRCULANTE	2.314	2.314
MÚTUA - ACQUAVIX AQUARISMO LTDA	20.000	20.000
MÚTUA - NN PARTICIPAÇÕES S/A	24.946	24.946
MÚTUA - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	6.602.524	6.602.524
MÚTUA - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	23.815	23.815
GARANTIA DE JUÍZO - TRIB. DE JUSTIÇA DO ES	372.236	372.236
TOTAL	7.045.835	7.045.835

- Estoques:** o decréscimo de R\$ 19 milhões entre os meses de novembro e dezembro de 2024, é resultado do ajuste no saldo dos "Custos Gerais dos Produtos em Elaboração e Serviços em Andamento", conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o **Grupo Nascimento** foi questionado sobre a apropriação desses custos, uma vez que essa tratativa contábil foi observada pela primeira vez no mês de março de 2024, e repetida nos meses seguintes.



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- Após reiteradas indagações, em 06/12/2024, o Sócio Leandro apresentou seus esclarecimentos, indicando se tratar de “elementos que compõe o processo produtivo das peças, mas que não geram um produto final e portanto não são integralizados no estoque (...)” e “produtos em formação, ou seja, elementos intermediários que serão incorporados no futuro ao produto final para então integrar estoque ou venda direta de produto (...)”. Além disso, as Recuperandas realizaram a baixa de R\$ 19,728 milhões no encerramento do exercício de 2024, e realocaram a quantia de R\$ 20 milhões como “produtos acabados”, como forma de ajustar os saldos que não refletiam a realidade das Empresas.
- Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado 'Registro de Inventário' foi apresentado pelas Recuperandas, demonstrando de forma individualizada os itens alocados no “Estoque de Produtos Acabados e Insumos”. Entretanto, após o ajuste mencionado acima, o referido Inventário deixou de apresentar um valor compatível com a quantia registrada no Balanço Patrimonial de **dezembro de 2024**, de maneira que o assunto seguirá sob diligência desta subscritora.
- Em complemento, segue o comparativo da evolução dos Estoques desde o pedido de recuperação judicial até 12/2024:



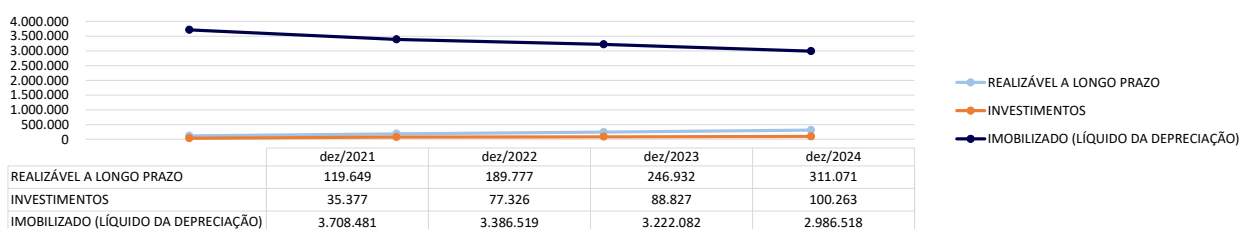
ESTOQUES	nov/2024	dez/2024
ESTOQUES DE PRODUTOS	10.481.228	31.144.622
INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS)	7.934.285	8.551.513
PRODUTOS ACABADOS	2.546.943	22.593.109
CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	35.580.987	0
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO	4.213.298	0
TOTAL	50.275.513	31.144.622

- ESTOQUES DE PRODUTOS
- CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
- CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo totalizavam aproximadamente R\$ 3,397 milhões ao final de **dezembro de 2024**, compostos por ativos monetários como “depósitos em contencioso” e “participações permanentes em sociedades”, e por ativos não monetários como “bens móveis e imóveis”.
- Os “créditos em contencioso” não registraram mudanças em comparação ao mês anterior, enquanto as “participações permanentes em sociedades” cresceram em R\$ 10 mil, totalizando a quantia de R\$ 411 mil em ativos que serão realizados em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, conforme se verifica da tabela apresentada na página 19.
- **Imobilizado:** em **dezembro de 2024**, houve a aquisição de novos ativos como “máquinas e equipamentos” no total de R\$ 6 mil. Além disso, o registro da depreciação mensal do ativo imobilizado não foi realizado em 12/2024, o que será pontualmente questionado ao Grupo Recuperando.
- Ainda sobre os **ativos imobilizados**, conforme indicado no Relatório anterior, o ajuste nos itens alocados nesse grupo de contas, com o consequentemente ajuste no valor demonstrado no Balanço das Companhias, ainda não foi realizado pelas Recuperandas e sua Assessoria Contábil. Os responsáveis das Empresas informaram que estão trabalhando para levantar os documentos e informações necessários, indicando, inclusive, que diversos bens foram vendidos antes mesmo do pedido de recuperação judicial, mas que não foram devidamente baixados após a alienação, o que causa a distorção apontada por esta subscritora de forma recorrente. Logo, o tema segue sob diligência desta Auxiliar do Juízo até que as providências necessárias sejam aplicadas pelas Empresas.
- Em complemento, segue a evolução dos ativos realizáveis a longo prazo desde o início do processo de soerguimento:



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



O **Passivo** é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em **dezembro de 2024**:

PASSIVO	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
PASSIVO CIRCULANTE	145.458.341	91.843.450	-37%	-53.614.892	170%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.199.390	390.938	-91%	-3.808.452	1%
FORNECEDORES	20.334.534	9.141.403	-55%	-11.193.132	17%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	22.052.078	12.722	-100%	-22.039.355	0%
EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.776.371	858.098	-52%	-918.273	2%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.670.223	1.572.612	-91%	-15.097.610	3%
PROVISÕES	687.284	475.515	-31%	-211.769	1%
OUTRAS OBRIGAÇÕES (MÚTUOS)	79.738.461	79.392.161	0%	-346.300	147%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.295.190	43.695.119	255%	31.399.930	81%
FORNECEDORES – RJ	0	12.280.221	#DIV/0!	12.280.221	23%
OBRIGAÇÕES FISCAIS – LP	12.295.190	31.414.898	156%	19.119.708	58%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-81.552.027	-81.552.027	0%	0	-151%
CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000	0%	0	1%
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	-81.852.027	-81.852.027	0%	0	-152%
TOTAL DO PASSIVO	76.201.504	53.986.542	-29%	-22.214.962	100%

- O **Passivo Circulante** atingiu a quantia de R\$ 91,843 milhões no mês 12/2024, demonstrando minoração de 29% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 22 milhões.

- **Benefícios e Encargos Sociais:** decréscimo de R\$ 3,8 milhões nessas obrigações, como resultado dos pagamentos realizados a título de “salários, rescisões, INSS e FGTS a recolher” no total R\$ 325 mil em pagamentos, além da transferência de R\$ 3,820 milhões para a conta “INSS – parcelamento a recolher”. Ademais, tem-se que as Recuperandas não apresentam atrasos em verbas trabalhistas devidas aos seus funcionários.
- **Fornecedores:** constatou-se pagamentos de R\$ 1,727 milhão, além da transferência de R\$ 11,611 milhões para o passivo a longo prazo, referentes às obrigações com os credores da recuperação judicial e que serão liquidadas pela execução do Plano de Recuperação Judicial.
- Essa transferência se trata da realocação das dívidas diretamente vinculadas a recuperação judicial, de modo que as movimentações e os saldos mostrados na rubrica “Fornecedores” abranja as obrigações correntes e os passivos que eventualmente não se sujeitam aos critérios da RJ. Ademais, as Companhias apresentaram um saldo de R\$ 9,141 milhões ao final de dezembro/2024, demonstrando que além das ocorrências mensais de baixas, pagamentos e novos valores a liquidar, parte do montante devido é carregado de períodos anteriores, sendo necessária a análise da composição desses valores e a realização de ajustes para demonstração do passivo do Grupo Recuperando indicando os créditos concursais e extraconcursais.
- **Adiantamento de clientes:** em dezembro de 2024, o Grupo Nascimento realizou a baixa (exclusão) da quantia de R\$ 22,039 milhões, uma vez que informaram se tratar de serviços não entregues aos clientes, mas que não seriam exigidos por eles e que não mais caracterizavam obrigações das Devedoras.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- Conforme indicado nos Relatórios anteriores, em abril de 2024 houve a baixa do adiantamento relacionado ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, mediante a apresentação do acordo com assunção da dívida pelo garantidor do contrato na quantia de R\$ 9 milhões. Na sequência, na Reunião ocorrida em 25/09/2024, o Grupo foi questionado sobre a situação das demais obrigações (os casos BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI, empresas que compõem o Grupo Fortlev), sendo informado que os acordos já foram verbalmente tratados com os respectivos clientes, e os registros documentais estão sendo providenciados, para os futuros acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras. Contudo, observa-se que os ajustes contábeis foram realizados no encerramento do exercício de 2024, mas não houve a apresentação dos registros documentais relacionados.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SALDO EM 12/2024
ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	0
A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0
SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	0
WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	0
BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	0
OUTROS CLIENTES	12.722
TOTAL	12.722

- Duplicatas descontadas:** constatou-se o adimplimento de R\$ 200 mil referente ao empréstimo tomado com a Instituição Milcred Fomento Comercial em 07/2024, no importe de R\$ 700 mil. Após o registro da entrada do recurso em julho, apenas no mês 12/2024 houve registro de pagamento, de maneira que as condições do empréstimo e outros detalhes serão solicitados às Devedoras.
- Empréstimos e financiamentos:** a quantia de R\$ 718 mil registrada como “empréstimo” e “capital de giro” junto do Banco do Brasil S.A. foi integralmente transferida para o grupo das dívidas sujeitas à recuperação judicial.
- Obrigações Fiscais:** o grupo de “obrigações fiscais” registrou minoração de R\$ 15 milhões, tendo em vista a transferência deste montante para o subgrupo dos “parcelamentos a recolher” no passivo a longo prazo. No mais, ocorreram pagamentos e compensações de créditos fiscais no total de R\$ 113 mil, conforme exposto em detalhes no tópico **Endividamento Fiscal – Créditos não sujeitos**.



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

- Outras obrigações - Mútuos:** com saldo de R\$ 79,392 milhões ao final de dezembro de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 398 mil relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento e registrados na rubrica "Mútuo Leandro Silva Nascimento". Frente a isso, ocorreram novos empréstimos de R\$ 52 mil. Sobre os recursos cedidos em 11/2024 pelo Sr. Gustavo de Carvalho Silva, foi esclarecido pelo Sócio Leandro que foi uma operação pontual e não recorrente. Porém, no mês de dezembro de 2024 ocorreu novo empréstimo de R\$ 50 mil às Recuperandas, de maneira que o assunto seguirá sob diligência desta Auxiliar da Justiça.
- A captação de recursos financeiros mediante empréstimos com pessoas relacionadas (mútuos) é praticada pelas Devedoras desde 06/2022, sendo esclarecido por seus representantes que a medida visa manter o capital de giro das Companhias e que esta é uma melhor alternativa sob a ótica da gestão das Empresas. Além disso, informaram que o Sócio não fez retiradas de Pró-labore até 12/2024, e que os empréstimos não ensejam espécie de remuneração, mas apenas uma via para a manutenção do fluxo financeiro deficitário das Recuperandas.
- Ainda, o valor anteriormente contabilizado em Adiantamento de Clientes na quantia de R\$ 9 milhões, relacionada ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, foi transferido para o subgrupo das Outras Obrigações (mútuos), em razão da assunção da dívida pelo garantidor o Sr. Marco Antonio Teixeira Nascimento, de maneira que a obrigação, a partir de 04/2024, está contabilmente vinculada ao mútuo do Sr. Marco Antonio. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no período analisado:

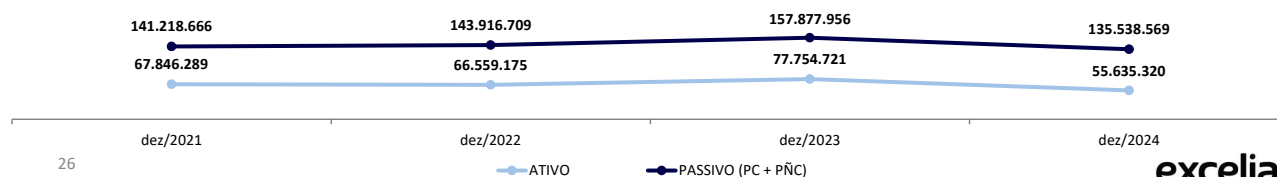
OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	-67.083.810	-67.083.810	0%	0	84%
MÚTUO - SERRAPARK ARMAZENS E LOGISTICA S/A	-22.042.524	-22.042.524	0%	0	28%
MÚTUO - ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	-4.912.248	-4.912.248	0%	0	6%
MÚTUO - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA	-15.989.957	-15.989.957	0%	0	20%
MÚTUO - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO	-24.139.081	-24.139.081	0%	0	30%
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	-12.654.651	-12.308.351	-1%	66.000	16%
MÚTUO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO	-6.052.127	-5.705.827	-1%	66.000	7%
MÚTUO - NASCIMENTO PRE MOLDADOS	-6.602.524	-6.602.524	0%	0	8%
TOTAL	-79.738.461	-79.392.161	0%	66.000	100%



BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Passivo Não Circulante

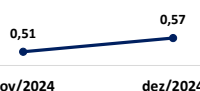
- Fornecedores – Recuperação Judicial:** conforme indicado nos parágrafos sobre os “fornecedores” e “empréstimos e financiamentos”, parte das dívidas registradas no passivo circulante foram realocadas no subgrupo das obrigações vinculadas ao Plano de Recuperação Judicial, no total de R\$ 12,280 milhões. Entretanto, conforme os valores apurados quando da apresentação do 2º Edital de Credores (ID 46727971) por esta subscritora, tem-se que o passivo sujeito aos efeitos da RJ é de R\$ 83 milhões, o que enseja a necessidade de esclarecimentos por parte das Recuperandas acerca da diferença entre os montantes.
- Obrigações Fiscais - LP:** houve acréscimo de R\$ 19 milhões, tendo em vista que os tributos abrangidos pelos parcelamentos federais (impostos e INSS) e estaduais foram transferidos para o passivo a longo prazo, regularizando a pendência levantada por esta Administradora Judicial acerca da correta demonstração destes parcelamentos no Balanço Patrimonial das Empresas. Além disso, houve pagamentos na soma de R\$ 115 mil conforme os registros contábeis, restando o saldo consolidado de R\$ 31,414 milhões.
- Ao analisar o valor total dos Passivos de R\$ 135,538 milhões (circulante + não circulante) em dezembro de 2024, em comparação ao montante total de Ativos de R\$ 55,634 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das Empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.
- Em complemento, segue a representação gráfica da evolução dos ativos e passivos desde o pedido de recuperação judicial distribuído em 2021 pela Nascimento Premoldados, com a ressalva de que em 12/2024 o Grupo Recuperando realizou ajustes contábeis em diversas contas que não refletiam a realidade das Empresas, causando uma distorção no gráfico no ano em questão, mas não modificando o cenário próspero descrito acima:



ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os **índices de liquidez contábil** desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balanço Patrimonial que, por sua vez, espelha a situação dos bens e direitos da Entidade naquele momento. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes das Recuperandas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo, as Empresas não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,57 disponíveis para a quitação das mesmas.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) das Entidades, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques do Grupo Recuperando, este não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos a curto prazo, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em “caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata” (caixa e equivalentes de caixa), para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que as Devedoras não dispõem de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações exigíveis no curto prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que as Empresas não apresentam recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

excelia 



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



A DRE corresponde ao demonstrativo contábil financeiro exigido pela legislação, o qual tem por objetivo apurar o resultado (lucro ou prejuízo) do período, baseando-se no regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas. Dessa forma, com o intuito de apresentar os valores de receitas e custos/despesas apurados no mês de maneira clara e transparente, o demonstrativo apresentará os saldos mensais em vez de acumulados. Abaixo, segue o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) com a análise das variações ocorridas na performance econômico-financeira das Empresas em **dezembro de 2024**:

DRE	nov/2024	dez/2024	ACUM/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
RECEITA BRUTA	3.495.759	3.673.347	46.923.674	5%	177.588	100%
(-) DEDUÇÕES	-359.231	-203.192	-6.369.732	-43%	156.039	-6%
RECEITA LÍQUIDA	3.136.528	3.470.155	40.553.942	11%	333.627	94%
(-) CUSTOS DOS BENS/SERV. VENDIDOS	-943.214	-519.955	-13.410.547	-45%	423.259	-14%
(=) LUCRO BRUTO	2.193.315	2.950.200	27.143.395	35%	756.886	80%
MAGEM BRUTA	70%	85%	67%	0%	0	0%
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.093.284	-1.826.991	-23.327.165	-13%	266.293	-50%
(-) DESP. C/ PESSOAL E ENCARGOS	-509.595	-488.362	-5.187.669	-4%	21.233	-13%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-1.583.689	-1.338.629	-18.139.496	-15%	245.059	-36%
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-24.839	-21.263	-209.809	-14%	3.576	-1%
(-) OUTRAS DESPESAS	-24.839	-21.263	-211.347	-14%	3.576	-1%
OUTRAS RECEITAS	0	0	1.538	100%	0	0%
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	75.192	1.101.946	3.606.421	1366%	1.026.754	30%
MARGEM EBIT	2%	32%	9%	0%	0	0%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-44.931	-60.568	-403.221	35%	-15.638	-2%
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	13	9.778	23.470	72543%	9.764	0%
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	30.275	1.051.155	3.226.670	3372%	1.020.880	29%
IRPJ/CSLL	0	-325.389	-1.577.892	100%	-325.389	-9%
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	30.275	725.766	1.648.778	2297%	695.491	20%
MARGEM DE LUCRO	1%	21%	4%			

No mês analisado, as deduções, custos, despesas operacionais, outras despesas e despesas financeiras (dispêndios para manutenção das operações das Recuperandas), somaram o montante de R\$ 2,957 milhões, menores que o total das receitas brutas e receitas operacionais auferidas no importe de R\$ 3,683 milhões, ensejando o lucro contábil de R\$ 726 mil como resultado líquido em 12/2024.

As **Deduções da Receita Bruta** somaram R\$ 203 mil em dezembro de 2024, contrário ao movimento de acréscimo das vendas. As deduções são expressas em impostos e, eventualmente, devoluções e cancelamentos diretamente associados a vendas e serviços prestados, de maneira que espera-se que períodos com menores vendas também tenham, por consequência, menores deduções, mantidas todas as demais condições. No mais, foi possível verificar que não houve registro de "vendas canceladas e devoluções" no mês 12/2024, o que motivou a minoração das deduções no mês em análise.

Outrossim, os **Custos dos Bens e Serviços Vendidos** apresentaram redução de 45% e totalizaram R\$ 520 mil. Esses dispêndios representaram 14% das receitas brutas, um percentual abaixo das quantias normalmente praticados pelas Recuperandas em períodos anteriores, sendo que a principal redução se deu pela ausência de reconhecimento de "outros custos" como ocorrido nos meses anteriores.



DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



- Ainda sobre os **Custos dos Bens e Serviços Vendidos**, de março a novembro de 2024 as Recuperandas reconheceram “outros custos” na apuração mensal do custo da operação, considerando o saldo existente no Estoque a título de custos de bens e serviços em formação. Porém, após longo debate com esta subscritora sobre a origem desses custos que se acumularam em aproximadamente R\$ 40 milhões até 2024, em especial sobre o tratamento contábil e fiscal adequado para o caso, em 12/2024 as Devedoras fizeram os ajustes no **Ativo** conforme detalhado nas páginas 20 e 21, o que refletiu na apuração mensal dos custos da operação com os bens e serviços produzidos pelo Grupo Recuperando.
- As **Despesas com Pessoal e Encargos** tiveram redução de R\$ 21 mil se comparadas a novembro de 2024, considerando o decréscimo nos dispêndios com “salários e ordenados” (- R\$ 33 mil) e “aviso prévio indenizado” (- R\$ 5 mil).
- Já as **Despesas Operacionais** foram 15% menores em comparação ao mês anterior, passando para R\$ 1,338 milhão no mês em análise, com destaque para a redução ocorrida nos gastos com “aluguel de máquinas e equipamentos” (- R\$ 105 mil) e “serviços de consultoria” (- R\$ 69 mil).
- **Outras Despesas:** totalizaram R\$ 21 mil no mês em análise, abrangendo impostos e taxas não relacionados às vendas e resultados, mas decorrentes das atividades operacionais.
- **Despesas Financeiras:** somaram R\$ 61 mil em dezembro de 2024, estando compostas por R\$ 60,5 mil a título de “Juros Passivos” e R\$ 2 mil de “IOF”, com acréscimo de 35% em comparação a novembro de 2024.
- Por fim, houve provisão de **Imposto de Renda (IR)** e **Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL)** nos quantias de R\$ 114 mil e R\$ 211 mil, respectivamente, e a apuração de lucro contábil de **R\$ 726 mil** em dezembro de 2024, tendo em vista que as receitas foram maiores que os custos e despesas.



EBITDA

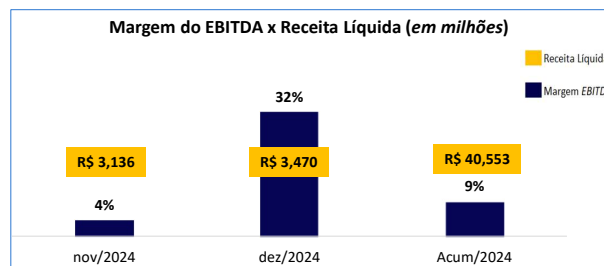


O **EBITDA** é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o **EBITDA**, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	nov/2024	dez/2024	ACUM/2024
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO (EBIT)	75.192	1.101.946	3.606.421
MARGEM EBIT	2%	32%	9%
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	26.843	0	26.685
(+) DEMAIS IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	24.839	21.263	18.024
EBITDA	126.874	1.123.209	3.651.131
MARGEM EBITDA	4%	32%	9%

A **Margem EBIT**, que expressa a proporção do Lucro (ou Prejuízo) Operacional Líquido em relação à Receita Líquida Total, elevou-se para 32% no mês de dezembro de 2024. No mais, os “Demais impostos, taxas e contribuições” totalizaram R\$ 21 mil, sendo uma quantia relevante no contexto geral das Recuperandas quando somada ao resultado operacional líquido (EBIT) auferido e a implicação no **EBITDA**. Ainda, não houve registro de “Depreciação e Amortização” no mês em análise.

A análise do EBITDA e de sua margem revela que as Empresas operaram com resultado satisfatório em dezembro de 2024, com margem positiva de 32%, atingindo o lucro operacional (Ebitda) de R\$ 1,123 milhão.



ENDIVIDAMENTO

excelia 

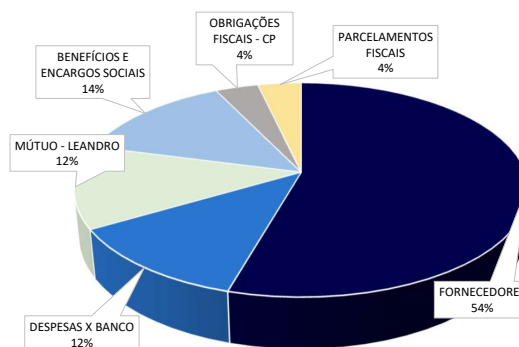


ENDIVIDAMENTO TOTAL

Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de **R\$ 135,538 milhões** de **Endividamento** ao final de **dezembro de 2024**, sendo 75% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 25% restantes referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

ENDIVIDAMENTO	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
DÍVIDA ATIVA	123.975.408	101.693.859	-18%	-22.281.549	75%
DISPONIBILIDADES	73.963	9.254	-87%	-64.710	0%
FORNECEDORES	20.334.534	9.141.403	-55%	-11.193.132	7%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	22.052.078	12.722	-100%	-22.039.355	0%
DUPLICATAS DESCONTADAS	1.058.098	858.098	-19%	-200.000	1%
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	718.273	0	-100%	-718.273	0%
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	67.083.810	67.083.810	0%	0	49%
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	12.654.651	12.308.351	-3%	-346.300	9%
FORNECEDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0	12.280.221	100%	12.280.221	9%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	33.852.087	33.853.964	0%	1.877	25%
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.199.390	390.938	-91%	-3.808.452	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	16.670.223	1.572.612	-91%	-15.097.610	1%
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	352.733	289.557	-18%	-63.176	0%
PROVISÕES TRABALHISTAS	334.551	185.958	-44%	-148.593	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	12.295.190	31.414.898	156%	19.119.708	23%
TOTAL	157.827.494	135.547.823	-14%	-22.279.672	100%

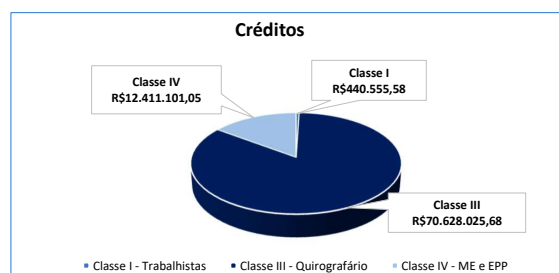
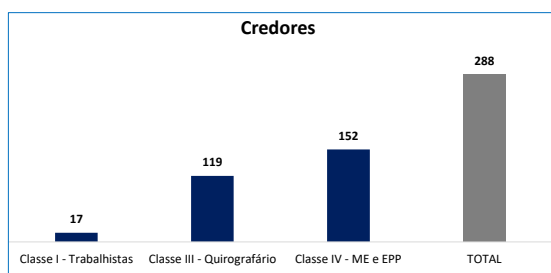
PERCENTUAL DE PAGAMENTO 12/2024	R\$	PGTO	% REPR
DÍVIDA ATIVA	R\$ 101.693.859	R\$ 2.509.690	2%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 33.853.964	R\$ 663.026	2%
ENDIVIDAMENTO TOTAL	R\$ 135.547.823	R\$ 3.172.716	2%



ENDIVIDAMENTO – CRÉDITOS SUJEITOS



O total de créditos sujeitos à RJ em relação à **Nascimento Premoldados** e **Nascimento Construções** é de **R\$ 83.479.682,31** milhões, divididos conforme gráficos abaixo, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.



Por fim, foi possível constatar que as Recuperandas possuem um total de R\$ 55 milhões em dívidas envolvendo o Sócio, antigos administradores e antigos sócios (partes relacionadas), integralmente classificados como credores quirografários, conforme demonstrado abaixo:

CREDORES	RELAÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)
LEANDRO SILVA NASCIMENTO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	MÚTUO	R\$ 4.621.101,79
MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO	EX-SÓCIO	MÚTUO	R\$ 10.657.783,92
SERRAPARK LOCAÇÕES S.A	EMPRESA COM PARTICIPAÇÃO DE EX-SÓCIO	MÚTUO	R\$ 15.989.957,00
SERRAPARK LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS S/A	EMPRESA COM PARTICIPAÇÃO DE EX-SÓCIO	OUTRO	R\$ 23.970.157,86
TOTAL	-	-	R\$ 55.239.000,57



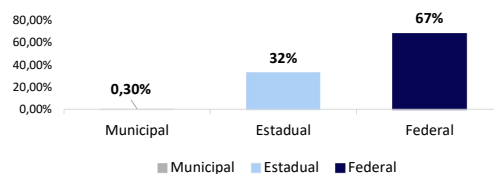
ENDIVIDAMENTO FISCAL – CRÉDITOS NÃO SUJEITOS

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL	nov/2024	dez/2024	VAR. %	VAR. R\$	REPR. %
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	20.665.909	1.809.167	-91%	-18.856.742	5%
INSS A RECOLHER	3.971.852	207.113	-95%	-3.764.739	1%
FGTS A RECOLHER	23.834	29.441	24%	5.607	0%
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	523.227	521.015	0%	-2.211	2%
ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.896.180	9.674	-100%	-3.886.506	0%
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	685.783	58.208	-92%	-627.576	0%
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.165.389	268.887	-92%	-2.896.502	1%
IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE	5.427.872	295.773	-95%	-5.132.099	1%
CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE	2.252.755	158.339	-93%	-2.094.416	0%
ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER	51.322	4.751	-91%	-46.571	0%
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	115.500	116.098	1%	599	0%
PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER	28.733	26.587	-7%	-2.146	0%
ISS RETIDO A RECOLHER	96.499	98.649	2%	2.150	0%
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	426.963	14.631	-97%	-412.332	0%
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	12.295.190	31.414.898	156%	19.119.708	95%
ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER	6.354.620	10.708.951	69%	4.354.331	32%
INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	226.700	3.946.488	1641%	3.719.788	12%
IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5.713.870	16.759.459	193%	11.045.589	50%
TOTAL ENDIV FISCAL NO BALANÇO	32.961.099	33.224.065	1%	262.966	100%

- Ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado "Parcelamento Tributário", o montante das obrigações fiscais atinge a quantia aproximada de **R\$ 70 milhões**, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento.

- Na reunião de acompanhamento ocorrida em 28/01/2025, as Devedoras informaram que os impostos federais foram renegociados e os pagamentos retomados a partir de 06/2024, com exceção do parcelamento de INSS (aprox. R\$ 80 mil p/ mês) que segue nos termos originais. Contudo, novas dívidas foram identificadas e o passivo com a União está sendo revisto.
- Sobre a equalização da dívida fiscal estadual e municipal, indicaram que também se tratam dos parcelamentos anteriormente realizados e que serão renegociados para a retomada dos pagamentos, porém, sem informações concretas até o momento. Por fim, ressaltaram que estão envidando esforços para garantir o recolhimento dos tributos correntes, bem como dos débitos de períodos anteriores.
- Por outro lado, conforme o Balanço Patrimonial do mês de **dezembro de 2024**, as Recuperandas apresentaram R\$ 33,224 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, sendo verificado pagamentos de impostos parcelados e não parcelados na quantia de R\$ 371 mil.

PASSIVO FISCAL BALANÇO PATRIMONIAL 12/2024



ANEXOS



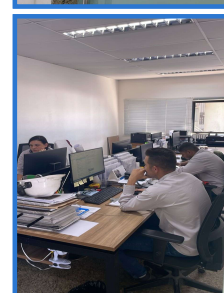
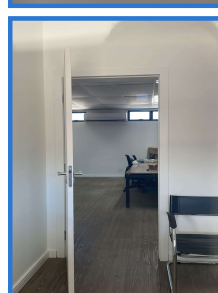
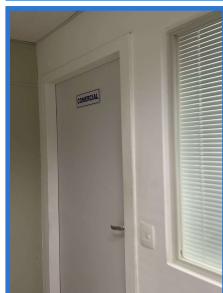
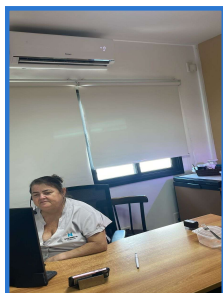
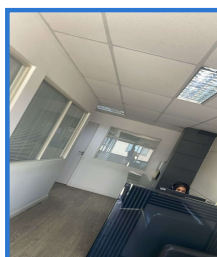
FOTOS – VISITA REALIZADA EM 26/02/2025

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 26/02/2025

Endereço da visita: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra/ES



QUESTIONAMENTOS – DEZEMBRO DE 2024



Após a análise dos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos a serem esclarecidos pelas Recuperandas, quais sejam:

- **Estoques:** após a baixa de R\$ 19,728 milhões e a realocação da quantia de R\$ 20 milhões como “produtos acabados”, como forma de ajustar os saldos que não refletiam a realidade, o Registro de Inventário deixou de apresentar um valor compatível com a quantia registrada no Balanço Patrimonial de dezembro de 2024. Sobre isso, há outra providência além dos ajustes já realizados para que o controle físico esteja compatível com o saldo contábil?
- **Mútuos:** em que pese a informação de que a captação de recursos com o Sr. Gustavo de Carvalho Silva em 11/2024 se tratou de operação pontual e não recorrente, conforme e-mail de 07/02/2025, constatou-se que em 30/12/2024 uma nova operação de R\$ 50 mil foi transferida para a conta da Nascimento Premoldados e incorporada ao fluxo da operação. Isto posto, esclarecer o motivo da nova transação com o Gustavo, cumprindo a AJ reiterar que ele deve ser incluído no controle dos Empréstimos caso a relação seja a mesma praticada com os Srs. Marco Antonio e Moises;
- **Imobilizado:** esclarecer o motivo de não haver registro da depreciação mensal dos bens em 12/2024, bem como informar eventuais correções e alterações nos Demonstrativos Contábeis;
- **Fornecedores – Recuperação Judicial:** apesar da realocação das dívidas diretamente vinculadas à recuperação judicial, o grupo de contas 2.02.01.02 – Fornecedores – Recuperação Judicial registra o saldo de apenas R\$ 12.280.221,00, enquanto o 2º Edital de credores indica créditos de R\$ 83.479.682,31. Assim, quais ajustes ainda são necessários para compatibilização dos montantes?
- **Adiantamentos de clientes:** conforme indicado, para as obrigações com os clientes BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI, empresas que compõem o Grupo Fortlev, os acordos foram verbalmente tratados com os respectivos clientes, e os registros documentais estavam sendo providenciados, para os futuros acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras. Contudo, observa-se que os ajustes contábeis foram realizados no encerramento do exercício de 2024, mas não houve a apresentação dos registros documentais relacionados.
- **Duplicatas descontadas:** após o registro do empréstimo tomado com a Instituição Milcred Fomento Comercial em 07/2024, no importe de R\$ 700 mil, apenas no mês 12/2024 houve registro de adimplemento no valor de R\$ 200 mil, de maneira que as condições do empréstimo e outros detalhes precisam ser esclarecidos.

39

excelia



EVENTOS PROCESSUAIS

excelia 



REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

Até a data de elaboração deste relatório, as Recuperandas estão em dia com os pagamentos da remuneração da AJ.



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL		
Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024		
Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.		
Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.		
Data	Evento	Lei 11.101/05
17/12/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/03/2022	Laudo Pericial Prévio	
07/04/2022	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial	art. 52, §1º
14/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
29/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968)	art. 7º, §1º
12/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
26/09/2022	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores.	art. 7º, §2º
04/10/2022	Publicação do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
14/10/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/11/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias)	art. 6º, §4º
21/11/2022	Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento	art. 53, p.º
05/03/2023	Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	
05/12/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em consolidação substancial com a Nascimento Premoldados	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L
06/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
22/02/2024	Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores	art. 52, §1º e art. 53



CRONOGRAMA PROCESSUAL



CRONOGRAMA PROCESSUAL		
Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024		
Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.		
Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.		
Data	Evento	Lei 11.101/05
N/A	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
08/03/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476)	art. 7º, §1º
24/04/2024	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
05/08/2024	Publicação do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
15/08/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
27/09/2024	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/10/2024	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
18/11/2024	Continuidade da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2024	Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções)	art. 6º, §4º
N/A	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
N/A	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61



Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia-aj.com.br



rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia

